

RESPOSTAS DOS RECURSOS - RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO – Resultado Preliminar			
INSCRIÇÃO	NOME	RESPOSTA	SITUAÇÃO
18684	ADRIANA PAVESI DALMARCO	Após nova avaliação, informamos que a nota está correta. A candidata tem acesso ao gabarito para conferência na área do candidato.	INDEFERIDO
21511	ALESSANDRO NICESIO DE BARROS	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
23248	ALEXSANDRA KAMERS	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
21333	ANDRÉ LUIS LESINIAKOWSKI	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
18829	ANDRÉIA DE OLIVEIRA BATISTA	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO
14351	ANGELUCI GONÇALVES DO NASCIMENTO	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
19299	BIANCA DOMINGOS CAETANO DE OLIVEIRA	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO
19299	BIANCA DOMINGOS CAETANO DE OLIVEIRA	Para os cargos de Orientador Educacional e Professores, adoutou-se o item 29.2 do edital. Conforme notal de esclarecimento.	INDEFERIDO
21135	CAMILA PEREIRA CAETANO	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
19918	CARLA PATRÍCIA PEIXER	Não encaminhou documento conforme item 25.1 dentro do prazo solicitadono edital.	INDEFERIDO
21985	CLENIR TERESINHA RODRIGUES	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
23025	CRISTIANE TONETTO ESCOBAR	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
23806	DANIELA DE AZEVEDO LAINES	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
13290	DANIELA RODRIGUES	Conforme o edital, item25.1, Participará da Prova de Títulos somente o candidato aprovado na Prova Objetiva.	INDEFERIDO
16240	DEBORA ZAMBAN	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
20154	DEISE DANIELLI MACHADO DE MATTOS	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
23442	DENISE SABRINE DE OLIVEIRA	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
13044	DIONE ANGELI	Após nova avaliação, informamos que a nota está correta. A candidata tem acesso ao gabarito para conferência na área do candidato.	INDEFERIDO
13044	DIONE ANGELI	22.8 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos (grifo nosso), independente de terem recorrido ou não.	INDEFERIDO
13044	DIONE ANGELI	-	IMPROCEDENTE
19624	ELIANES KOWALSKI	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
13341	EMILIANA RODRIGUES COSTA	Após nova avaliação, informamos que a nota está correta. A candidata tem acesso ao gabarito para conferência na área do candidato.	INDEFERIDO
14074	EVELIM APARECIDA SANTANA	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO
19357	FERNANDA RODRIGUES SANTOS DINIZ	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO
23832	GUSTAVO HOLZ BRACHER	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
21475	JAQUELINE TONIOLO ZIMMERMANN	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO
20597	JEAN MOREIRA	Não encaminhou documento conforme item 25.1 dentro do prazo solicitadono edital. Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO PARCIALMENTE
23460	JULCIANE HATANO CARDOSO	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO

RESPOSTAS DOS RECURSOS - RESULTADO PRELIMINAR

22333	KARINA YUKIMI OIKAWA	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
19143	KAROLINA HARTH SILVEIRA	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO
14273	LEANDRA DE SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO
21779	LENICE CHARLENE SIMAS	Conforme o edital, item 25.1, Participará da Prova de Títulos somente o candidato aprovado na Prova Objetiva	INDEFERIDO
24723	LIA PIRANI DE SOUZA	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
18540	LUCI NERILDA MARTINS	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO
19957	MAGDA FELICIANO	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO
22438	MARA LIGIA VIEIRA DOS SANTOS TRAVASSOS	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
16490	MARCELE DE BRITO MENDES	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO
16320	MARISA ALVES COIMBRA	Não encaminhou documento dentro do prazo previsto no item 25.4 do edital. Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO PARCIALMENTE
16320	MARISA ALVES COIMBRA	Não encaminhou documento dentro do prazo previsto no item 25.4 do edital. Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO PARCIALMENTE
16320	MARISA ALVES COIMBRA	Não encaminhou documento dentro do prazo previsto no item 25.4 do edital. Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO PARCIALMENTE
19593	MEIRE APARECIDA DIAS DE SOUZA	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO PARCIALMENTE
21699	MICHELE DOS SANTOS FAGUNDES	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
15506	MILENE OLIVEIRA VIDOTTO	Sem fundamentação.	INDEFERIDO
19302	MONICA DALL ASTA	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
19594	NACIELA APARECIDA CANELLO	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
22312	NEUZA BEZ BATTI	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
16911	NICOLAS NERING	A questão não solicitou um autor em primazia. Ratifica-se a retificação do gabarito (de C para A)	INDEFERIDO
14381	NICOLE DA ROSA BANDEIRA	Após nova avaliação, informamos que a nota está correta. A candidata tem acesso ao gabarito para conferência na área do candidato.	INDEFERIDO
22579	PABLO ROBERTO VILLANOVA	A resposta aos recursos da prova de títulos foi publicado dia 9/12/2019, conforme pode ser verificado na página com todas as publicações referentes ao concurso. Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO PARCIALMENTE
18814	PATRÍCIA GRANZOTTO KUNTZE	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
14560	PATRÍCIA MONTEIRO GORNI	Ratifica-se a fundamentação já respondida a candidata. Esclarece-se que a questão tratou de regionalização do turismo e não categorização.	INDEFERIDO
18968	RAFAEL GRESSLER	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
22809	RAFAEL MAZZUCO	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
23116	RONEI DE MELLO	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
23116	RONEI DE MELLO	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
20148	ROSIMERI DE SOUZA	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO
23018	SANDRA CHIAFITELA DE SIMAS	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
13042	SANDRA DA COSTA OENING	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO

RESPOSTAS DOS RECURSOS - RESULTADO PRELIMINAR

23810	SIMONE LETICIA AUGUSTI	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
18497	VALCIR CLER DA ROCHA	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
22948	VILSON WELINTON CAPELLETTI	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE
18376	VIVIANE AMARAL GOIS DE SOUZA	Conforme o item 25.1, a alteração já foi providenciada.	DEFERIDO
16469	ZILMA MARIA BARBOSA	"Nos casos em que, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 23.1 do edital, perdure a situação de empate entre os candidatos, prevalecerá o fator idade como critério de desempate, conforme a Lei nº 10.741/03, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada."	DEFERIDO PARCIALMENTE